



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA
COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Ata – Resumo

Reunião: Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Letras
Local: Campus João Pessoa - Coordenação do Curso de Letras
Data: 13 de agosto de 2015

Pauta:

- 1- Abertura**
- 2- Propostas aprovadas para a alteração do PPC**
- 3- Novas proposições**
- 4- Encaminhamentos**

Participantes:

Núcleo Docente Estruturante (membros da comissão de alteração do PPC do Curso de Licenciatura em Letras a distância).

Objetivo:

Apontamentos sobre a atualização do PPC de Letras.

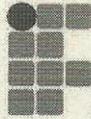
Reunião

1- Abertura:

- Reforço da necessidade da finalização dos trabalhos de revisão do PPC, visando encaminhamento com urgência para tramitação nos setores competentes;

2- Propostas aprovadas para a alteração do PPC

- Reorganizar os componentes curriculares FEAD e IB, de modo que atendam às necessidades dos alunos ingressantes, sobretudo em relação à instrumentalização dos alunos. A ideia de transformar os componentes em oficinas foi questionada, tendo em vista que os cursos superiores na modalidade a distância sempre apresentam esses componentes.
- Em relação ao componente curricular Metodologia da Pesquisa/TCC, após discutir as recomendações feitas pela DES-



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA
COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Reitoria no tocante a modificação, foi sugerida a seguinte redistribuição:

- **6º período** - Metodologia da Pesquisa I: mantém-se com as mesmas características de 2015.1, com uma diferença: o aluno não precisará entregar pré-projeto ainda;

- **7º período** - Inserção do componente Metodologia da Pesquisa II: tal componente funcionaria como a sala de seminário, servindo como espaço para distribuir alunos e orientadores, dando início ao processo de construção do TCC. Nesse caso, justifica-se a não produção de material didático, já que a disciplina se presta à orientação basicamente.

- **8º período** - Inserção do componente TCC, que dá continuidade à construção do trabalho final, a ser entregue no final do período.

3- Novas proposições de alteração

- Diante da entrada em vigor da **Resolução CNE/CP nº 2**, de 1 de julho de 2015, do Conselho Nacional de Educação, surgiu a necessidade de readequação da proposta visando o cumprimento do referido documento, resumidas nos pontos abaixo indicados:
 - Aumento da carga horária total do curso, passando das atuais 2980 (duas mil novecentas e oitenta) para 3200 (três mil e duzentas) horas, aumento de 220 (duzentas e vinte) horas;
 - Nova organização das disciplinas do curso, com a distribuição em 3 núcleos, caracterizados conforme o artigo 12 da referida Resolução;
 - Aplicação do Inciso I, § 1º, artigo 13, referente a contabilização/indicação de 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, que devem ser **distribuídas ao longo do processo formativo**;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA
COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- Levantamento do quantitativo de horas dedicado às dimensões pedagógicas, que **não deve ser inferior a quinta parte** da carga horária total.
- Revisão dos elementos conceituais relacionados aos princípios e fundamentos na formação de docentes, bem como o perfil do egresso.

4- Encaminhamentos

- Estabelecimento de divisão de tarefas de revisão de tópicos com base no índice do TCC.

Participantes:

MEMBRO	RUBRICA
Monica Maria Pereira da Silva	
Girlene Marques Formiga	
Otoniel Machado da Silva	
Neilson Alves de Medeiros	
Kelly Sheila Inocência Costa Aires	
Jackeline Maria de Albuquerque Aragão	
Jânsen Almeida Diniz	

João Pessoa, 13 de agosto de 2015